

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CII/CGPE/DPB/CAPES SBN Quadra 02 bloco L lote 6 – 9º andar

SBN Quadra 02 bloco L lote 6 – 9º andar CEP: 70040-020 – Brasília - DF

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA NO PAÍS E TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade: Professor Visitante do Exterior

Instruções para o preenchimento do Formulário:

- 1. Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (*);
- 2. O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
- 3. O formulário deverá ser enviado por correio (endereço do cabeçalho) até, no máximo, o dia 10 do mês de início da vigência da bolsa formulários postados após o dia 10 serão implementados no mês seguinte, sem a possibilidade de pagamento retroativo;
- 4. Uma cópia digitalizada do formulário preenchido deverá ser encaminhada ao e-mail cienciasforenses@capes.gov.br indicando o Programa/Edital a que se refere, no assunto;
- 5. O envio do documento digital não garante a implementação da bolsa.

I. Dados do Projeto			
Programa/Edital: Ciências Forenses – PRÓ-FORENSES			
Título do projeto:			
Coordenador geral do projeto:			
E-mail do coordenador:			
Nome da Instituição (IES):			
II. Dados do Bolsista			
Nome:			
CPF:	Nascimento:	Nascimento:	
E-mail:	Telefone p	oara contato: ()	
Nacionalidade:	Sexo: N	∕lasculino ☐ Feminino	
Vieta Temperário Tipo II. CIM NÃO		Passaporte nº:	
Visto Temporário Tipo I: ☐ SIM ☐ NÃO		País:	
Possui vínculo empregatício: 🗌 SIM* 🗌 NÃO			
*Se possui:			
Empregador:			
Cargo:			
Tempo do afastamento:			

III. Dados bancários do bolsista (se o bolsista possuir CPF e conta corrente no Brasil)*:			
Banco – Nome/nº:			
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -		
*Se o bolsista não possuir CPF, nem conta corrente no Brasil, ele deverá enviar os documentos listados no Anexo I .			
IV. Dados do PPG (em que o bolsista desenvolverá as atividades)			
Nome da Instituição:			
Programa de Pós-Graduação:			
Coordenador responsável pela bolsa de PVE:			
E-mail do coordenador:			
V. Dados da Bolsa			
Início da bolsa <i>(mês/ano)</i> :	Duração (meses):		
Receberá Auxílio Instalação: SIM* NÃO			
*Somente professores ou pesquisadores visitantes que não residam ou não tenham residido no Brasil nos últimos seis meses.			

VI. Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- A. Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;
- B. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa;
- C. Não exercer atividades de docência ou pesquisa no Brasil, atuando efetivamente no exterior;
- D. Dedicar-me integralmente às rotinas acadêmicas que devem incluir: atividades docentes, orientações de dissertações ou teses, quando for o caso, e participação de projetos de pesquisa;
- E. Dedicar-me exclusivamente à execução das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, não exercendo qualquer outra atividade profissional não relacionada com ele e consultando previamente a CAPES sobre eventuais alterações ou adequações necessárias;
- F. Não acumular o recebimento da bolsa de PVE com qualquer modalidade de bolsa de outro Programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional e não receber qualquer benefício financeiro relativo às atividades de docência eventuais, necessariamente relacionadas ao Plano de Trabalho;
- G. Não residir ou ter residido no Brasil nos últimos 6 (seis) meses, se for candidato ao auxílio instalação;
- H. Dar ciência imediata à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou órgão equivalente, no caso de haver alteração de dados que façam com que eu passe a não mais fazer jus ao benefício;
- I. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsa da CAPES;
- J. Elaborar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, o "Relatório de Atividades do Bolsista" (conforme modelo disponibilizado pela Capes) a ser submetido à aprovação do Coordenador do Projeto, o qual deverá manter cópia digitalizada do relatório por 5 (cinco) anos a partir do encerramento da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.			
Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas no Edital PRÓ-FORENSES.			
Data e assinatura do bolsista	Assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto aprovado pela Capes		
VII. Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas neste formulário.			
Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação			

Anexo I

Documentos Necessários Para o Pagamento da Bolsa

Se o PVE $\underline{n}\underline{\tilde{a}o}$ possuir CPF e conta corrente no Brasil, será necessário que o candidato envie as seguintes informações.

- a) Nome do banco beneficiário (onde o bolsista tem conta);
- b) Número do banco;
- c) Nome da agência;
- d) Número da agência;
- e) Número da conta bancária;
- f) Código Swift (BIC/SWIFT);
- g) International Bank Account Number IBAN;
- h) Endereço e nº do telefone e do faz do banco.